



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 008/2018

**“Convênio – Autorização –  
Autarquia – Administração  
Indireta – Assistência Social”.**

A Câmara Municipal do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, aprovou e segue para a sanção do Poder Executivo a seguinte proposição de Lei:

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por sua autarquia denominada Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE), fica autorizado a celebrar convênio com a entidade denominada Fraternidade Espírita Amor e Caridade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.150.764/0001-51.

**Parágrafo único** - O convênio autorizado nesta lei destina-se exclusivamente a permitir que o cidadão possa promover doações à entidade assistencial mediante recolhimento na fatura dos serviços de água e esgoto.

**Art. 2º** - Na execução do convênio autorizado nesta lei o SAAE deve reter eventuais custos com a arrecadação e o repasse dos valores em favor da entidade conveniada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de março de 2018.

**Adriano Nogueira da Fonseca**  
**Presidente**

**Edésio Eustáquio Avelar**  
**1º Secretário**